

Deliberação dos Comitês PCJ nº 445/23, de 29/06/2023

Aprova a indicação de empreendimentos selecionados por meio de Ato Convocatório referente ao Chamamento Público de Projetos nº 002/2022, para financiamento com recursos da Cobrança PCJ Federal, exercício de 2023, e dá outras providências.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 28ª Reunião Extraordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando o Plano de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá para o período 2020 a 2035 – Plano das Bacias PCJ 2020-2035, aprovado pela Deliberação dos Comitês PCJ nº 332/20, de 31/08/2020, o qual definiu as ações e os municípios prioritários para a temática de “Conservação, Recuperação e Restrição”, a fim de atingir as metas definidas para as Bacias PCJ na respectiva temática;

Considerando os termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 307/18, de 14/12/2018, que “Aprova a Revisão da Política de Recuperação, Conservação e Proteção dos Mananciais no âmbito da área de atuação dos Comitês PCJ – Política de Mananciais PCJ e dá outras providências”;

Considerando os termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 390/21, de 10/12/2021 que “Altera o Plano de Ação e o Programa de Investimentos – PA/PI para a gestão dos recursos hídricos nas Bacias PCJ para o quadriênio 2020 a 2023, e dá outras providências”, que definiu o montante de recursos para cada ação a ser executada nos respectivos exercícios e indicou categorias de tomadores de recursos para as ações;

Considerando os termos da Deliberação *ad referendum* dos Comitês PCJ nº 424/22, de 10/11/2022 que “Define cronograma e regras gerais para a aplicação de recursos da Cobrança PCJ Federal na temática de proteção e conservação dos recursos hídricos para exercício de 2023” e que subsidiou a elaboração e publicação do Ato Convocatório referente ao Chamamento Público de Projetos nº 002/2022, para aplicação dos recursos da Cobrança PCJ Federal, exercício de 2023;

Considerando que os critérios de priorização apresentados no Plano das Bacias PCJ 2020-2035, para a temática “Conservação e Uso do Solo e da Água no Meio Rural e Recomposição Florestal – CRF”, embasaram a listagem de municípios prioritários constantes da deliberação *ad referendum* supramencionada;

Considerando que foi dada ampla divulgação ao processo de inscrição de empreendimentos, incluindo contato direto com representantes dos municípios priorizados, tendo sido realizada oficina de capacitação para os interessados e mantidos, pela equipe da Fundação Agência das Bacias PCJ, plantões para esclarecimentos de dúvidas sobre as condições de acesso aos documentos e seu preenchimento;

Considerando que dos 07 (sete) empreendimentos inscritos no processo de pré-qualificação na temática “Conservação e Uso do Solo e da Água no Meio Rural e Recomposição Florestal – CRF”, seis foram deferidos, de acordo os critérios do Ato Convocatório referente ao Chamamento Público de Projetos nº 002/2022 e encontram-se aptos à indicação para recebimento de recursos, por meio de deliberação *ad referendum* dos Comitês PCJ, de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros, do exercício de 2023, da Cobrança PCJ Federal;

Considerando que do total de empreendimentos inscritos no referido processo de pré-qualificação, 01 (um) foi classificado como suplente, de acordo os critérios do Ato Convocatório, em questão;

Considerando que os referidos empreendimentos foram devidamente enquadrados nas ações financiáveis e respectivos Programas de Duração Continuada, PDC 4 (Proteção dos Recursos Hídricos) e PDC 3 (Qualidade das Águas), conforme as diretrizes e critérios de priorização do Plano das Bacias PCJ 2020-2035

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



e do PAP-PCJ 2021-2025, com relação à temática de “Conservação e Uso do Solo e da Água no Meio Rural e Recomposição Florestal”;

Considerando que os empreendimentos que não se enquadram nas classes de prioridade 5 - Muito Alta e 4 - Alta, tiveram seu mérito analisado pelo GT-Mananciais, que recomendou o seu financiamento, conforme consta do Parecer Técnico GT-Mananciais nº 01/2023;

Considerando que o assunto foi apreciado pela Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) dos Comitês PCJ durante a sua 89ª Reunião Ordinária, realizada em 02/06/2023, por videoconferência.

Deliberam:

Art. 1º Ficam indicados para receber recursos da Cobrança PCJ Federal, em atendimento ao Ato Convocatório referente ao Chamamento Público de Projetos nº 002/2022, os empreendimentos constantes do Anexo I, constando as seguintes informações: Classe Prioritária, Tomador, Empreendimento, Valor de Repasse da Cobrança PCJ Federal, Valor de Contrapartida Oferecida, Valor Global, Porcentagem de Contrapartida Oferecida e PDC/subPDC.

Art. 2º Fica indicado para suplência para receber recursos da Cobrança PCJ Federal, em atendimento ao Ato Convocatório referente ao Chamamento Público de Projetos nº 002/2022, o empreendimento constante do Anexo II, constando as seguintes informações: Classe Prioritária, Tomador, Empreendimento, Valor de Repasse da Cobrança PCJ Federal, Valor de Contrapartida Oferecida, Valor Global, Porcentagem de Contrapartida Oferecida e PDC/subPDC.

§1º O empreendimento mencionado no *caput* deverá apresentar as devidas complementações em período a ser determinado pela Agência das Bacias PCJ, conforme termos do Ato Convocatório nº 002/2022.

§2º Após atendimento às complementações solicitadas, o empreendimento poderá ser indicado por meio de deliberação *ad referendum* dos Plenários dos Comitês PCJ, desde que haja recursos disponíveis.

Art. 3º Eventuais saldos de recursos financeiros, após a presente indicação, serão somados aos recursos do exercício de 2024 para novo processo de seleção e indicação de empreendimentos pelos Comitês PCJ.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

(assinado digitalmente)
SIDNEY JOSÉ DA ROSA
Presidente do CBH-PJ1

(assinado digitalmente)
LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Presidente do CBH-PCJ e
do PCJ FEDERAL

(assinado digitalmente)
DAMIÃO APARECIDO DO COUTO
Secretário-executivo do CBH-PJ1

(assinado digitalmente)
ANDRÉ LUIZ SANCHEZ NAVARRO
Secretário-executivo do CBH-PCJ e
do PCJ FEDERAL

Publicada no DOE em 30/06/2023.

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



ANEXO I - Deliberação dos Comitês PCJ nº 445/23, de 29/06/2023

EMPREENDIMENTOS CLASSIFICADOS CONFORME ATO CONVOCATÓRIO Nº 002/2022

Classe Prioritária	Tomador	Empreendimento	Repasse Cobrança PCJ Federal (R\$)	Contrapartida Oferecida (R\$)	Valor Total Previsto (R\$)	% CP	PDC/ Subpdc
Classe 4	Prefeitura Municipal de Louveira – SP.	Incentivo Econômico do Programa de Pagamento por Serviços Ambientais de Louveira	R\$223.110,23	R\$212.676,57	R\$435.786,80	50%	4/4.2
Classe 4	Prefeitura Municipal de Jundiaí – SP.	Prospecção de áreas aptas à restauração ambiental, para compor o BARE – Banco de Áreas para Restauração do Programa Nascentes Jundiaí	R\$150.000,00	R\$40.500,00	R\$190.500,00	27%	4/4.3
Classe 3	Prefeitura Municipal de Limeira – SP.	Incentivo Econômico a Proprietários Rurais Geradores de Serviços Ambientais - Sub-bacia do Ribeirão Tabajara	R\$150.600,88	R\$150.600,89	R\$301.201,77	50%	4/4.2
Classe 3	Prefeitura Municipal de Piracicaba – SP.	Prospecção de áreas aptas para o Programa de Pagamento por Serviços Ambientais municipal	R\$180.000,00	R\$60.000,00	R\$240.000,00	25%	4/4.3

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



Classe Prioritária	Tomador	Empreendimento	Repasse Cobrança PCJ Federal (R\$)	Contrapartida Oferecida (R\$)	Valor Total Previsto (R\$)	% CP	PDC/ Subpdc
Classe 2	Prefeitura Municipal de Charqueada – SP.	Intervenções de cercamento em áreas de restauração ecológica e de saneamento em propriedades rurais localizadas nas Sub-bacias dos Córregos Água Branca e Boa Vista, em Charqueada e São Pedro (SP)	R\$706.610,10	R\$35.330,51	R\$741.940,61	5%	4/4.3 e 3/3.1
Classe 1	Prefeitura Municipal de Analândia – SP.	Financiamento de Intervenção em Saneamento Rural – Projetos Nascentes Analândia	R\$199.462,26	R\$8.310,93	R\$207.773,19	4%	3/3.1

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



ANEXO II - Deliberação dos Comitês PCJ nº 445/23, de 29/06/2023

EMPREENDIMENTO CLASSIFICADO NA SUPLENÇA CONFORME ATO CONVOCATÓRIO Nº 002/2022

Classe Prioritária	Tomador	Empreendimento	Repasse Cobrança PCJ Federal (R\$)	Contrapartida Oferecida (R\$)	Valor Total Previsto (R\$)	% CP.	PDC/ Subpdc
Classe 4	Prefeitura Municipal de Atibaia – SP.	Incentivo Econômico, no âmbito do Programa de Pagamento por Serviços Ambientais – Atibaia.	R\$200.000,00	R\$200.000,00	R\$400.000,00	50%	4/4.2